



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**RESOLUÇÃO Nº 101/2023, de 24 de fevereiro de 2023.**

*Altera o art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO. (Horário das Reuniões das Comissões Permanentes).*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às sextas-feiras, às 11h30min (onze horas e trinta minutos) na Sala das Comissões.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2023.

**Delker Klemes Miranda Nobre**  
Presidente da CMEO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Delker Klemes Miranda Nobre, Presidente da Câmara Municipal**, em 24/02/2023 às 07:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **457448** e o código verificador **971AD0B0**.

Referência: [Processo nº 59-1/2023](#).

Docto ID: 457448 v1